

GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL - GPACI

# P.A. nº 6.318/2022

Serviços Médico-Hospitalares



Este documento tem como objetivo detalhar a destinação do recurso disponibilizado para o Hospital GPACI, através do Deputado Federal Jefferson Alves de Campos, e firmar o convênio com a Prefeitura Municipal de Sorocaba.



## Sumário

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO .....	3
INFORMAÇÕES CADASTRAIS .....	3
APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO .....	4
MISSÃO .....	4
VISÃO .....	4
VALORES.....	4
QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.....	5
OBJETO A SER EXECUTADO .....	5
ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E METODOLOGIA .....	5
DESCRIÇÃO DA REALIDADE .....	5
PÚBLICO ALVO.....	10
ESTRUTURA FÍSICA .....	10
ACESSIBILIDADE.....	11
METAS A SEREM ATINGIDAS .....	12
METAS QUANTITATIVAS.....	12
METAS QUALITATIVAS.....	12
INDICADORES .....	12
PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO .....	12
RECURSOS HUMANOS.....	13
MATERIAIS.....	13
FORMAS EMPREGADAS PARA A FISCALIZAÇÃO .....	13
ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO .....	14
INFORMAÇÕES GERAIS.....	15
OBJETIVOS GERAIS .....	15
OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	15
AÇÕES INDISPENSÁVEIS .....	15
LOCAL DESTINADO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO .....	15
VIGÊNCIA.....	15
VALOR DA PROPOSTA.....	15
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	16
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO .....	17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS .....	18
PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	18
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18



## IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

### INFORMAÇÕES CADASTRAIS

#### INSTITUIÇÃO

Razão Social	Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI
Endereço Eletrônico	<a href="http://www.gpaci.org.br">www.gpaci.org.br</a>
E-mail	<a href="mailto:projetos@gpaci.org.br">projetos@gpaci.org.br</a>
Endereço	Rua Antônio Miguel Pereira, nº 45 – Jd. Faculdade, Sorocaba - SP
CNPJ	50.819.523/0001-32
CEP	18.083-250
Inscrição Municipal	082.334
CNES	2079321
Contato	(15) 2101-6577   (15) 2101-6558

#### DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome	Maria Lúcia Neiva de Lima
Estado Civil	Viúva
Profissão	Advogada
RG	2.027.738-6
CPF	931.749.508-72
Data de Nascimento	05/03/1941
E-mail pessoal	<a href="mailto:presidencia@gpaci.org.br">presidencia@gpaci.org.br</a>
E-mail Institucional	<a href="mailto:adm1@gpaci.org.br">adm1@gpaci.org.br</a>
Telefone	(15) 2101-6592



## APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

---

O GPACI – Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil, fundado no dia 25 de junho de 1983, com sede e foro na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, organizacional, recreativo, cultural e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

O GPACI conta com o apoio da sociedade civil, da iniciativa privada, de auxílios do governo em nível federal, estadual e municipal, de clubes de serviços, de doações espontâneas, de eventos e de diversas outras parcerias para a realização de suas atividades.

O Hospital é referência pediátrica para o município de Sorocaba, exercendo as atividades de atendimento a urgências e emergências, ambulatório de especialidades, cirurgias eletivas, escuta especializada que trata sobre a violação dos direitos das crianças e adolescente de 0 até 18 anos de idade, além dos serviços de diagnóstico e imagem que incluem o público adulto.

### MISSÃO

Promover o tratamento da saúde, em todas as suas modalidades, a crianças e adolescentes de até 18 anos de idade, dando condições mais dignas de humanização e acolhimento aos seus pacientes e seus familiares, com foco nas áreas da pediatria e oncologia infantil.

### VISÃO

Ser reconhecido como de utilidade pública e referenciado como Hospital especializado em pediatria de alta complexidade, atuar em sinergia com o conselho deliberativo, administração e fiscal, voluntários, médicos, colaboradores e terceiros, usar as doações de recursos financeiros ou insumos exclusivamente para o custeio do Hospital do GPACI, preconizando os direitos dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e/ou usuários do sistema privado.

Estabelecer relações de confiança, estáveis, sólidas e de benefício mútuo com seus grupos de interesse, fazendo parte destes grupos, seus fornecedores de serviços, produtos e equipamentos e atuar com transparência, disponibilizando no sítio eletrônico do hospital GPACI as demonstrações de receitas, despesas e atendimentos médico-hospitalares prestados.

### VALORES

Compromisso com a sociedade, ética, transparência pública, defesa da criança e do adolescente, responsabilidade social e corporativa.



A handwritten signature in black ink is located at the bottom right corner of the page.

## QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

---

### **OBJETO A SER EXECUTADO**

O plano de trabalho tem por objeto firmar o Termo de Convênio com a Prefeitura Municipal de Sorocaba para o incremento direcionado a prestação dos serviços médico-hospitalares direcionados ao atendimento de pacientes internados na UTI – Unidade de Terapia Intensiva voltados ao público infantojuvenil, conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde.

### **ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E METODOLOGIA**

Colaborar, através do custeio temporário disponibilizado ao GPACI, com a prestação de serviços médico-hospitalares especializados em intensivismo, disponibilizando equipe médica especializada junto à assistência médico-hospitalar para exames laboratoriais, exames de imagem, quimioterapia e radiologia, facilitando o diagnóstico e tratamento do câncer infantojuvenil de até 60 dias em conformidade com a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012.

### **DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

Considerando a Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva e dá outras providências.

Considerando o Art. 13º da referida resolução, que deve ser formalmente designado um Responsável Técnico médico, um enfermeiro coordenador da equipe de enfermagem e um fisioterapeuta coordenador da equipe de fisioterapia, assim como seus respectivos substitutos.

§ 1º O Responsável Técnico deve ter título de especialista em Medicina Intensiva para responder por UTI Adulto; habilitação em Medicina Intensiva Pediátrica, para responder por UTI Pediátrica; título de especialista em Pediatria com área de atuação em Neonatologia, para responder por UTI Neonatal;

§ 2º Os coordenadores de enfermagem e de fisioterapia devem ser especialistas em terapia intensiva ou em outra especialidade relacionada à assistência ao paciente grave, específica para a modalidade de atuação (adulto, pediátrica ou neonatal);

§ 3º É permitido assumir responsabilidade técnica ou coordenação em, no máximo, 02 (duas) UTI.

Considerando o Art. 14º, também da referida resolução, que Além do disposto no Artigo 13 desta RDC, deve ser designada uma equipe multiprofissional, legalmente habilitada, a qual deve ser dimensionada, quantitativa e qualitativamente, de acordo com o perfil assistencial, a demanda da unidade e legislação vigente, contendo, para atuação exclusiva na unidade, no mínimo, os seguintes profissionais:

DOE!



- I. **Médico diarista/rotineiro:** 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração, nos turnos matutino e vespertino, com título de especialista em Medicina Intensiva para atuação em UTI Adulto; habilitação em Medicina Intensiva Pediátrica para atuação em UTI Pediátrica; título de especialista em Pediatria com área de atuação em Neonatologia para atuação em UTI Neonatal;
- II. **Médicos plantonistas:** no mínimo 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração, em cada turno.
- III. **Enfermeiros assistenciais:** no mínimo 01 (um) para cada 08 (oito) leitos ou fração, em cada turno.
- IV. **Fisioterapeutas:** no mínimo 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração, nos turnos matutino, vespertino e noturno, perfazendo um total de 18 horas diárias de atuação;
- V. **Técnicos de enfermagem:** no mínimo 01 (um) para cada 02 (dois) leitos em cada turno, além de 1 (um) técnico de enfermagem por UTI para serviços de apoio assistencial em cada turno;
- VI. **Auxiliares administrativos:** no mínimo 01 (um) exclusivo da unidade;
- VII. **Funcionários exclusivos para serviço de limpeza da unidade, em cada turno.**

Demonstramos abaixo os custos mensais para o funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva, tipo II, do Hospital GPACI.

#### CUSTO MENSAL PARA 08 LEITOS

Recursos Humanos / Equipes	Valor Mensal (8 leitos)
Médico Plantonista (7h - 13h)	38.073,42
Médico Plantonista (13h - 7h)	69.525,72
Médico Plantonista (sábado / domingo / feriado)	48.457,08
Coordenador Médico	11.748,00
Médico Infectologista	898,34
Outros Profissionais Médicos / Suporte	6.416,74
Responsável Técnico (Enfermagem)	10.261,93
Coordenador de Enfermagem	9.874,13
CCIH	6.848,05
Enfermeiro Assistencial Diurno	20.544,15
Enfermeiro Assistencial Noturno	18.962,24
Técnico de Enfermagem Diurno	57.603,48
Técnico de Enfermagem Noturno	86.641,88
Radiologia	16.920,41
Fisioterapia	15.679,57
Auxiliar de Limpeza Diurno	7.857,30
Auxiliar de Limpeza Noturno	6.564,94
Outros Multiprofissionais	6.851,49
Supervisor Administrativo	4.230,00
<b>Total</b>	<b>443.958,87</b>
Despesas com Pacientes	Valor Mensal (8 leitos)
Medicamentos	34.298,36
Laboratórios/Diagnósticos	24.569,72
Material Hospitalar	20.031,16
Nutrição e Dietética	7.783,17
OPME (Órtese Prótese Materiais Especiais)	6.318,27

Oxigênio	4.999,19
Descartáveis	2.808,06
Laboratório Próprio	2.699,79
Higiene Pessoal	1.226,77
EPI / EPC - Equipamento de Proteção individual	1.001,97
Locação Equipamentos Hospitalar	517,96
Utensílios	132,34
<b>Total</b>	<b>106.386,76</b>
<b>Despesas com Ocupação</b>	<b>Valor Mensal (8 leitos)</b>
Energia Elétrica	6.354,61
Aluguel	1.285,71
GLP	904,76
Água/Esgoto	894,31
Telefone	356,78
Seguros (Prédio e Veículos)	232,96
<b>Total</b>	<b>10.029,13</b>
<b>Custos</b>	<b>Valor Mensal (8 leitos)</b>
Prestação de Serviços PJ (Fixo/Despesa)	5.766,97
Manutenção de Máquinas e Equipamentos PJ (Fixo/Despesa)	4.011,70
Serviços Técnicos PJ (Fixo/Despesa)	1.867,75
Material de Escritório	1.070,19
Limpeza	1.065,81
Aluguel de Maquinas e Equipamentos PJ (Fixo/Despesa)	779,26
Despesas Financeiras	772,24
Lavanderia	722,77
Taxas e Licenças	773,87
Manut.Eletrica Hidráulica e Civil PJ (Fixo/Despesa)	526,40
Rouparia	363,79
Gráfica / Impressos / Cópias	360,84
Despesas Com Veículos	219,31
Manutenção Mobiliário PJ (Fixo/Despesa)	209,33
Bens de Pequeno Valor	120,91
Administrativas	83,91
Despesas com viagens / transporte / Refeições / Diárias	33,29
<b>Total</b>	<b>18.748,34</b>
<b>Total Previsto</b>	<b>Valor Mensal (8 leitos)</b>
	<b>569.093,97</b>

### CUSTO CONTRATUALIZADOS ATRAVÉS DO P.A. 10.649/2020 PARA 05 LEITOS

Recursos Humanos / Equipas	Valor Mensal (5 leitos)
Médico Plantonista (7h - 13h)	23.795,89
Médico Plantonista (13h - 7h)	43.453,58
Médico Plantonista (sábado / domingo / feriado)	30.285,68
Coordenador Médico	7.342,50
Médico Infectologista	561,46
Outros Profissionais Médicos / Suporte	4.010,46
Responsável Técnico (Enfermagem)	10.261,93
Coordenador de Enfermagem	9.874,13
CCIH	6.848,05

DOEI



Enfermeiro Assistencial Diurno	20.544,15
Enfermeiro Assistencial Noturno	9.481,12
Técnico de Enfermagem Diurno	38.402,32
Técnico de Enfermagem Noturno	46.653,32
Radiologia	10.680,43
Fisioterapia	9.481,12
Auxiliar de Limpeza Diurno	7.857,30
Auxiliar de Limpeza Noturno	6.564,94
Outros Multiprofissionais	3.007,18
Supervisor Administrativo	4.230,00
<b>Total</b>	<b>293.335,55</b>
<b>Despesas com Pacientes</b>	<b>Valor Mensal (5 leitos)</b>
Medicamentos	0,00
Laboratórios/Diagnósticos	0,00
Material Hospitalar	0,00
Nutrição e Dietética	0,00
OPME (Órtese Prótese Materiais Especiais)	0,00
Oxigênio	0,00
Descartáveis	0,00
Laboratório Próprio	0,00
Higiene Pessoal	0,00
EPI / EPC - Equipamento de Proteção individual	0,00
Locação Equipamentos Hospitalar	0,00
Utensílios	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas com Ocupação</b>	<b>Valor Mensal (5 leitos)</b>
Energia Elétrica	0,00
Aluguel	0,00
GLP	0,00
Água/Esgoto	0,00
Telefone	0,00
Seguros (Prédio e Veículos)	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Custos</b>	<b>Valor Mensal (5 leitos)</b>
Prestação de Serviços PJ (Fixo/Despesa)	0,00
Manutenção de Máquinas e Equipamentos PJ (Fixo/Despesa)	0,00
Serviços Técnicos PJ (Fixo/Despesa)	0,00
Material de Escritório	0,00
Limpeza	0,00
Aluguel de Maquinas e Equipamentos PJ (Fixo/Despesa)	0,00
Despesas Financeiras	0,00
Lavanderia	0,00
Taxas e Licenças	0,00
Manut. Elétrica Hidráulica e Civil PJ (Fixo/Despesa)	0,00
Rouparia	0,00
Gráfica / Impressos / Cópias	0,00
Despesas Com Veículos	0,00
Manut. Mobiliário PJ (Fixo/Despesa)	0,00
Bens de Pequeno Valor	0,00
Administrativas	0,00
Despesas com viagens / transporte / Refeições / Diárias	0,00



<b>Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Previsto</b>	<b>Valor Mensal (5 leitos)</b>
	<b>293.335,55</b>

### DÉFICIT MENSAL PARA O FUNCIONAMENTO DOS 03 LEITOS RESTANTES

<b>Recursos Humanos / Equipes</b>	<b>Vi. Mês GPACI (3 leitos)</b>
Médico Plantonista (7h - 13h)	14.277,53
Médico Plantonista (13h - 7h)	26.072,15
Médico Plantonista (sábado / domingo / feriado)	18.171,41
Coordenador Médico	4.405,50
Médico Infectologista	336,88
Outros Profissionais Médicos / Suporte	2.406,28
Responsável Técnico (Enfermagem)	0,00
Coordenador de Enfermagem	0,00
CCIH	0,00
Enfermeiro Assistencial Diurno	0,00
Enfermeiro Assistencial Noturno	9.481,12
Técnico de Enfermagem Diurno	19.201,16
Técnico de Enfermagem Noturno	39.988,56
Radiologia	6.239,98
Fisioterapia	6.198,45
Auxiliar de Limpeza Diurno	0,00
Auxiliar de Limpeza Noturno	0,00
Outros Multiprofissionais	3.844,31
Supervisor Administrativo	0,00
<b>Total</b>	<b>150.623,32</b>
<b>Despesas com Pacientes</b>	<b>Vi. Mês GPACI (3 leitos)</b>
Medicamentos	34.298,36
Laboratórios/Diagnósticos	24.569,72
Material Hospitalar	20.031,16
Nutrição e Dietética	7.783,17
OPME (Órtese Prótese Materiais Especiais)	6.318,27
Oxigênio	4.999,19
Descartáveis	2.808,06
Laboratório Próprio	2.699,79
Higiene Pessoal	1.226,77
EPI / EPC - Equipamento de Proteção individual	1.001,97
Locação Equipamentos Hospitalar	517,96
Utensílios	132,34
<b>Total</b>	<b>106.386,76</b>
<b>Despesas com Ocupação</b>	<b>Vi. Mês GPACI (3 leitos)</b>
Energia Elétrica	6.354,61
Aluguel	1.285,71
GLP	904,76
Água/Esgoto	894,31
Telefone	356,78
Seguros (Prédio e Veículos)	232,96
<b>Total</b>	<b>10.029,13</b>
<b>Custos</b>	<b>Vi. Mês GPACI (3 leitos)</b>
Prestação de Serviços PJ (Fixo/Despesa)	5.766,97

DOE!



Manutenção de Máquinas e Equipamentos PJ (Fixo/Despesa)	4.011,70
Serviços Técnicos PJ (Fixo/Despesa)	1.867,75
Material de Escritório	1.070,19
Limpeza	1.065,81
Aluguel de Maquinas e Equipamentos PJ (Fixo/Despesa)	779,26
Despesas Financeiras	772,24
Lavanderia	722,77
Taxas e Licenças	773,87
Manut. Elétrica Hidráulica e Civil PJ (Fixo/Despesa)	526,40
Rouparia	363,79
Gráfica / Impressos / Cópias	360,84
Despesas Com Veículos	219,31
Manut. Mobiliário PJ (Fixo/Despesa)	209,33
Bens de Pequeno Valor	120,91
Administrativas	83,91
Despesas com viagens / transporte / Refeições / Diárias	33,29
<b>Total</b>	<b>18.748,34</b>
<b>Total Previsto</b>	<b>VI. Mês GPACI (3 leitos)</b>
	<b>275.758,42</b>

Diante do exposto, informamos que o objeto deste plano de trabalho contempla apenas o déficit que temos com o serviço médico-hospitalar durante o horário das 13 horas às 07 horas.

Salientamos que os três leitos descritos acima também atende a demanda da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

### **PÚBLICO ALVO**

Crianças e adolescentes de zero até dezoito anos, usuários do Sistema Único de Saúde, com necessidades do tratamento oncológico para combater o câncer infantojuvenil.

### **ESTRUTURA FÍSICA**

O Hospital possui uma excelente estrutura física através dos seguintes locais: 8 leitos quimioterápicos, 1 leito para centro de imagem e diagnóstico, 8 leitos de observação clínica, 30 leitos clínicos/cirúrgicos pediátricos, 20 leitos clínicos/cirúrgicos oncológicos, 6 leitos hematológicos, 9 leitos *Day Clinic*, 10 leitos para Transplante de Medula, 8 leitos de UTI pediátrica, 7 consultórios médicos, um laboratório próprio, uma agência transfusional, 4 salas para exames em radiologia, ultrassonografia, eletrocardiograma, eletroencefalograma, tomografia computadorizada, salas para atividades em fisioterapia, odontologia, equipamentos médico-hospitalares necessários para o tratamento em nossos pacientes, equipe multiprofissional e demais áreas de apoio, atendendo o que preconiza a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e a ABNT NBR 9050 – Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliários, Espaços e Equipamentos Urbanos.



## **ACESSIBILIDADE**

Em atenção ao decreto 26.317/2021, art. 19, VIII, o Hospital encontra-se capacitado com medidas de acesso, tais como:

1. 03 elevadores de acesso aos pavimentos;
2. Sanitários e banheiros acessíveis;
3. Rampas nas áreas externas para acesso ao hospital;
4. Estacionamento com vaga exclusiva;
5. Cadeiras de rodas;
6. Portas e corredores acessíveis.



## METAS A SEREM ATINGIDAS

### METAS QUANTITATIVAS

Ofertar tratamento intensivo em regime de internação através dos seguintes quantitativos:

META	DESCRIÇÃO	QNT. MENSAL	QNT. TOTAL	META
1	Pacientes Oncológicos	3	36	80%
2	Diária de Unidade de Terapia Intensiva em Pediatria (UTI II) – Cód. SUS: 08.02.01.015-6	8	96	80%

Ação para o alcance da meta: estruturar e disponibilizar os serviços e os equipamentos necessários.

### METAS QUALITATIVAS

A qualificação dos atendimentos será realizada por meio dos relatórios de Humanização e de Pesquisa de Satisfação do Usuário, através dos seguintes meios:

- **Humanização:** será elaborado, através do NSP – Núcleo de Segurança do Paciente, o relatório quadrimestral descrevendo as ações pontuais e permanentes para garantir um ambiente humanizado para os pacientes e familiares como acolhimento, acesso à informação e ouvidoria.

- **A Pesquisa de Satisfação do Usuário:** será realizada espontaneamente pelos pacientes/acompanhantes atendidos, destinados à avaliação da percepção de qualidade do serviço. O GPACI disponibilizará o questionário em pontos estratégicos de acesso aos serviços e realizará a tabulação dos dados quadrimestralmente, onde receberemos três avaliações in loco conforme estabelecido no item I do inciso IV do art. 39 do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A taxa de avaliações realizadas espontaneamente pelos pacientes/acompanhantes atendidos com a avaliação entre ótimo e bom deverá corresponder no mínimo 70% do total de avaliações realizadas no período de apuração.

### INDICADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	CÁLCULO	META
1	Pacientes Oncológicos	Total de pacientes atendidos quadrimestralmente x 100 ÷ 12 (meta 1 - quadrimestral)	80%
2	Diária de Unidade de Terapia Intensiva em Pediatria (UTI II) – Cód. SUS: 08.02.01.015-6	Total de diárias realizadas quadrimestralmente x 100 ÷ 32 (meta 2 - quadrimestral)	80%

### PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO

As avaliações serão realizadas quadrimestralmente durante 12 meses, sendo a última avaliação correspondente a todo período do convênio.

**O Não atendimento das metas acarretará na aplicação da pena de advertência e se reincidente, acarretará na aplicação da pena de multa no valor de 1/60 do repasse mensal.**



## RECURSOS HUMANOS

Quantitativo de horas ofertadas.

ESPECIALIDADE	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	DIAS/ MÊS	HORAS/ MÊS
Intensivista Pediátrico	13 - 7hs	13 - 7hs	13 - 7hs	13 - 7hs	13 - 7hs	8	144 Horas

### MATERIAIS

Ficará sob responsabilidade do Hospital GPACI o abastecimento, controle, armazenamento, fornecimento e logística de todos os insumos, medicamentos e equipamentos relacionados para a execução do objeto.

### FORMAS EMPREGADAS PARA A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização se dará por meio da escala médica fornecida no final do mês anterior a execução dos serviços prestados e relatórios internos de atendimento para tratamento o intensivo.



## ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
Serviço Médico-Hospitalar	144 Horas	144 Horas	144 Horas	144 Horas	144 Horas	144 Horas
Indicadores				X		
Prestação de Contas	X	X	X	X	X	X

DESCRIÇÃO	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Serviço Médico-Hospitalar	144 Horas	144 Horas	144 Horas	144 Horas	144 Horas	126 Horas
Indicadores		X				X
Prestação de Contas	X	X	X	X	X	X



*md*

## INFORMAÇÕES GERAIS

---

### **OBJETIVOS GERAIS**

O plano de trabalho tem por objetivo a oferta de serviços terceiros para atendimento médico-hospitalar aos pacientes portadores de câncer infantojuvenil em regime de internação na UTI do Hospital GPACI, disponibilizando equipe médica altamente capacitada para a execução do projeto.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Disponibilizar serviços médico-hospitalares para o tratamento das patologias de Leucemia não Hodgkin, Neuroblastoma, Tumor de Willins, Sarcomas de partes moles, tumores ósseos, Retinoblastoma, Doença de Hodgkin e suas intercorrências com a previsão de 36 pacientes e 96 Diárias de Unidade de Terapia Intensiva em Pediatria durante a vigência do convênio.

### **AÇÕES INDISPENSÁVEIS**

O cuidado intensivo para a reabilitação de pacientes oncológicos em estado grave ou potencialmente grave é executado por uma equipe de profissionais multidisciplinares especializados em intensivismo e coordenado por médicos intensivistas, onde trabalharão em sinergia para ofertar um plano terapêutico de acordo com o diagnóstico oncológico e adequado para a recuperação do paciente infantojuvenil.

A presença do profissional médico intensivista pediátrico é de extrema importância para que o serviço seja coordenado e executado com excelência a todos os pacientes, de acordo com o diagnóstico específico de cada criança e adolescente em tratamento no Hospital GPACI.

### **LOCAL DESTINADO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços serão executados na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital GPACI, localizado na Rua Antônio Miguel Pereira, nº 45 – Jd. Faculdade, Sorocaba – SP, CEP 18.083-250 e CNES 2079321.

### **VIGÊNCIA**

A execução do objeto será em 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da verba.

### **VALOR DA PROPOSTA**

O referido plano de trabalho tem o valor global de R\$ 300.224,70 (trezentos mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) divididos em doze meses, contatos após o recebimento da verba, com a previsão de custo mensal no valor de R\$ 25.282,08 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos), do primeiro ao décimo primeiro mês e



R\$ 22.121,82 (vinte e dois mil e cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), no décimo segundo mês.

### PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

REGIME	ESPECIALIDADE	VL. HORA	HORAS TOTAIS	VL. TOTAL
Pessoa Jurídica	Intensivista Pediátrico	R\$ 175,57	1.710	R\$ 300.224,70

Abaixo demonstraremos a despesa custeada neste plano de trabalho de acordo com a planilha de custos apresentada no Item "DESCRIÇÃO DA REALIDADE".

RECURSOS HUMANOS / EQUIPES	VALOR MENSAL
Médico Plantonista (13h - 7h)	25.282,08





## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO


TIPO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
Pessoa Jurídica	25.282,08	25.282,08	25.282,08	25.282,08	25.282,08	25.282,08
<b>TOTAL</b>	<b>25.282,08</b>	<b>25.282,08</b>	<b>25.282,08</b>	<b>25.282,08</b>	<b>25.282,08</b>	<b>25.282,08</b>

TIPO	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Pessoa Jurídica	25.282,08	25.282,08	25.282,08	25.282,08	25.282,08	22.121,82
<b>TOTAL</b>	<b>25.282,08</b>	<b>25.282,08</b>	<b>25.282,08</b>	<b>25.282,08</b>	<b>25.282,08</b>	<b>22.121,82</b>

\*Durante o décimo segundo mês o GPACI executará a contra partida no valor de R\$ 224,70 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

**Valor Total: R\$ 300.224,70**

Rua Antônio Miguel Perelra, 45 CEP: 18030-250 - Sorocaba/SP  
 CNPJ: 50.819.523/0001-32 - Fone: (15)2101-6555 - www.gpaci.org.br

 HospitalGPACI

**GPACI**  
 GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL

DOE!



*Handwritten signature*

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

### PRESTAÇÃO DE CONTAS


A forma utilizada para prestar contas do recurso disponibilizado será através da emissão de notas fiscais dos serviços prestados.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços que serão realizados não implicarão na alteração do projeto de Acessibilidade do Hospital ou aumento de área, portanto estão em conformidade.

Para mais informações, entrar em contato com Wesley Peres, através dos telefones (15) 2101-6577 ou (15) 99779-2925 e pelo e-mail [projetos@gpaci.org.br](mailto:projetos@gpaci.org.br).

Sorocaba, 29 de junho de 2023



**MARIA LÚCIA NEIVA DE LIMA**  
Presidente do Conselho de Administração

